

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 741/2023

PREÂMBULO

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 741/2023, do tipo “Menor Preço Global”, pelo regime de execução/fornecimento empreitada por preço global, no modo de disputa ABERTO**, que objetiva a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma bomba submersa para o poço profundo (para captação de água do Aquífero Guarani) perfurado junto à ETA desta Autarquia, conforme especificações constantes neste Edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais Anexos”.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global.

REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: empreitada por preço global.

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal, nº 2.321 de 20 de dezembro de 2005, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: até às 09h:00m do dia 11/05/2023.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01m até às 09:15m, do dia 11/05/2023.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:16m, do dia 11/05/2023, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Plataforma Eletrônica no site www.bll.org.br, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame diretamente ou através de uma corretora de mercadorias

associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, Telefones:(41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no sítio eletrônico desta Autarquia em <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>. Outras informações pelo telefone (17) 3641-9500 ou pelo e-mail licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou junto ao Departamento de Licitação e Contratos do SAAE AMBIENTAL, sito na Rua 27, nº 1257, centro, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A Sessão de processamento do Pregão Eletrônico será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Blcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este certame serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão formulados por meio de requerimento eletrônico em aba específica na plataforma “Blcompras”, ou protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas no SAAE AMBIENTAL, no Protocolo Geral, na Rua 27, nº 1257, Centro, Santa Fé do Sul - SP, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, ou encaminhado por meio do endereço eletrônico: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

Aceitação Tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do termo de contrato.

1-DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma bomba submersa para o poço profundo (para captação de água do Aquífero Guarani) perfurado junto à ETA desta Autarquia, conforme especificações constantes neste Edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Edital e seus Anexos”.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal Bll Compras e os detalhes constantes deste Edital prevalecerão os últimos.

2-RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1 O licitante deverá providenciar o cadastramento de sua proposta, bem como anexar os documentos correspondentes **até as 09h:00m do dia 11 de maio de 2023**. A abertura das propostas iniciais acontecerá no período compreendido entre **09h01m até as 09h:15m do dia 11 de maio de 2023**. A partir das **09h:16m do dia 11 de maio de 2023, dar-se-á o início da fase competitiva do pregão**, cabendo ao licitante observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto expressamente neste item.

3-DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão toda e qualquer pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenda a todas as condições e exigências do presente instrumento convocatório e seus anexos, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, correndo às suas expensas todos os custos dispendidos com a elaboração e apresentação da proposta.

3.2 O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3. Cada pessoa credenciada poderá representar apenas um licitante em cada Pregão Eletrônico.

3.4 A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as Cláusulas e condições do presente Edital, bem como, às disposições contidas em seu preâmbulo que disciplinam a presente Licitação e o Ajuste correspondente.

3.5 O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6 A ME ou EPP, para participação no certame e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, prevista neste Edital, além da apresentação da declaração de enquadramento, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou no campo próprio o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para a participação no presente certame e fruição dos demais benefícios previstos na LC 123/2006 e neste Edital.

3.7.As ME's/ EPP's deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida neste edital mesmo que haja alguma irregularidade.

3.8 A participação na condição de ME/EPP implica no reconhecimento do licitante de que não se encontra incurso em qualquer impedimento previsto na Lei Complementar nº 123/06.

3.9 A condição de ME ou EPP deverá ser comprovada por quaisquer dos meios admitidos pelo ordenamento jurídico, a exemplo do Comprovante de Opção pelo Simples Nacional e/ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.10. Poderão participar desse Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo Cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.11 O credenciamento dos representantes que atuarão em nome do licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer Pregão Eletrônico realizado por intermédio do Sistema BLL

Compras. Os interessados deverão credenciar-se no prazo hábil, diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, Telefones:(41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

3.12 As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br.

3.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, (41) 3097-4646, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.14 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.15 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Empresas que possuam um ou mais acionistas de seus Quadros Societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração nos termos do inciso III, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;
- f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10º, da Lei Federal nº 9.605/98;
- g) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- h) Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- i) Que apresentem sanções, mediante a consulta ao cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- i.1) Durante a averiguação dos documentos de habilitação será realizada a pesquisa para constatar a existência de vedação à participação em certames. Caso haja alguma vedação a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, convocando o segundo colocado.

4-DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, às seguintes atribuições:

- a) - Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) - Abrir as propostas de preços;
- d) - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de Menor Preço;
- g) - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) - Declarar o(s) Vencedor(es);
- i) - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) - Elaborar a ATA da Sessão com o auxílio eletrônico;
- k) - Encaminhar o processo à autoridade superior para Homologação e posterior autorização

para a contratação, se for o caso; e

l) - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do “**Instrumento de Mandato**”, conforme modelo de Procuração anexo IV do Edital, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do **site: bllcompras.org.br**.

5.2 A participação da licitante no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de Corretora Contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do Sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do Operador ao Pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante somente dar-se-á mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A Chave de Identificação e a Senha dos Operadores, poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do Usuário o Sigilo da Senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da Senha, ainda que por terceiros.

5.6 O Credenciamento do Fornecedor e de seu Representante Legal, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

5.8 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

5.9 Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da Sessão.

5.11 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

6- DA SENHA PESSOAL

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da Senha Pessoal e Intransferível do representante Credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando: data e horário do limite estabelecido.

6.2 Caberá ao Fornecedor acompanhar às operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos Telefones (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

7-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A abertura da presente licitação realizar-se-á em sessão pública; a participação no certame dar-se-á por meio de sistema eletrônico, através da digitação da Senha Pessoal e intransferível do representante Credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital e seus anexos, incluindo o Termo de Referência e o Memorial Descritivo;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório; e
- d) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, e que não tenha se credenciado em tal condição.

7.1.2 A desclassificação efetivar-se-á por decisão motivada da Pregoeira;

7.1.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

7.1.4 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.1.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas;

7.3 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos

do período de duração da sessão pública.

7.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 Caberá ao Fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da Sessão.

7.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do Certame.

7.18 O andamento do procedimento de Licitação entre a data de abertura das propostas e a Adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “bllcompras.org.br”, que veiculará Avisos, Convocações, Desclassificações de Licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.19 Os “**Documentos relativos à “proposta” e “habilitação”**”, da empresa vencedora, solicitados no Item “**8 e 10**” deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Em sendo necessária a apresentação de documentos complementares, deverá ser apresentado na mesma forma, **no prazo máximo de 05 (cinco) horas**, contados da solicitação da Pregoeira no Sistema.

7.20 O não cumprimento do envio dos “**Documentos de Habilitação” e “Proposta”**, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas Sanções previstas na Minuta Contratual, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.21 Se a proposta ou o lance de “**Menor Valor**” não for aceitável ou se o Fornecedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio ao Pregão, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de Classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance aceitável cujo autor atenda os requisitos de Habilitação, caso em que a Licitante será declarada vencedora. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, facultará à Pregoeira convocar a 2ª (segunda) classificada com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.23 Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a Contratação.

7.24 Sendo a Adjudicatária vencedora do certame, qualificada na condição de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, e na fase de habilitação, apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, esta sairá da Sessão Pública, intimada para sua regularização, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Comissão Permanente de Licitações, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e decorrido o prazo a não-regularização da documentação, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações (§ 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006). Facultando à Administração convocar a 2ª (segunda) classificada com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último.

7.25 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.26 Caso o licitante não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições anteriores, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 05 (cinco) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.31 A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa de preços realizada pela autarquia, juntada aos autos;

7.32 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

7.33 Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Pregoeira ao julgamento da habilitação conforme o item 9 deste Edital;

7.34 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

7.35 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, em seus Artigos 44 e 45.

7.36 Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de “Menor Preço”.

8- DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 A proposta no sistema eletrônico não deverá contemplar qualquer identificação da empresa Licitante, sob pena de Desclassificação.

8.2 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bllcompras.org.br, por meio de acesso e senha, desde a data estabelecida neste Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

8.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Memorial Descritivo e Termo de Referência, respectivamente anexos I e II deste edital.

8.5 No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informada no campo próprio a **ESPECIFICAÇÃO** do objeto e a **MARCA/FABRICANTE** do equipamento licitado conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Edital e demais anexos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na **Desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Cada proposta deverá trazer encartado e anexado em campo próprio (outros documentos), catálogo ou folder contendo as especificações detalhadas do equipamento ofertado.**

8.6 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

8.7 A “Proposta” da empresa vencedora, solicitada neste item, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Caso necessário à apresentação de documentos complementares, deverá ser apresentado na mesma forma, **no prazo máximo de 05 (cinco) horas**, contados da solicitação da Pregoeira no Sistema.

8.8 O não cumprimento do envio da “Proposta”, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula décima primeira da minuta contratual do presente Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.9 Preços. O valor para o item licitado deverá ser ofertado no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao equipamento oferecido, tais como tributos, combustíveis, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

8.10 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.11 O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA e MEMORIAL DESCRITIVO que integram este edital.

8.12 Serão desclassificadas a(s) proposta(s) que conflite(m) com às normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

8.13 DA PROPOSTA ESCRITA:

8.13.1. Na proposta final a **empresa vencedora** **DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO** do objeto ao valor ofertado na fase competitiva, nos termos do item 9.3 deste edital.

8.13.2. Na proposta escrita deverá conter (Anexo III do Edital):

- a) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- b) Os valores dos tributos bem como todos os custos e despesas diretas e indiretas, e encargos inerentes ao equipamento já deverão estar computados no preço proposto;
- c) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Deverá conter a especificação completa do equipamento oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Termo de Referência e Memorial Descritivo, anexos deste Edital;
- e) **Folder ou catálogo encartado contendo as especificações e detalhes técnicos do equipamento;**
- f) Indicação de telefone fixo e celular, bem como e-mail.
- g) Preço do equipamento em moeda corrente nacional, em algarismo, contemplando em forma de Declaração todos os encargos e despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução do objeto da presente licitação.

8.13.3 Atendidos a todos os requisitos será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor global.

8.13.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.14 Serão desclassificadas as propostas que:

8.14.1 Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.14.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham a (s) informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do equipamento ofertado;

8.14.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;

8.15 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.16 O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência bem como no Memorial Descritivo que constituem anexos deste Edital.

9-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de “**Menor valor global**”.

9.2 A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, **no prazo máximo de 05 (cinco) horas após o término da sessão de disputa de lances do último item do pregão**, via e-mail da seção de licitação indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços (preenchida devidamente de acordo com o Anexo III - modelo de proposta).

9.3.1 O prazo indicado no item 9.3 inicia-se simultaneamente após o término da sessão de disputa de lances do último item do pregão.

9.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5 Ainda, apontada a melhor proposta, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

9.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, conforme disposto no Item 7, deste Edital.

9.7 Terminada a Sessão, o sistema gerará ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10-DA HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação neste Certame os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

a.1) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**Se houver**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa.

10.1.3 Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.4 Outras Comprovações: Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital, atestando que:

a) **Declaração** formal de que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

b) **Declaração** de aceitação e expressa concordância dos termos deste edital de Pregão Eletrônico, salvo o direito recursal, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) **Declaração** de que a empresa licitante não está proibida de contratar com esta Autarquia Municipal e não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) **Declaração** assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, inclusive os impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

g) **Declaração** subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (**apresentação obrigatória quando a empresa houver se declarada ME ou EPP na fase de Credenciamento**).

10.2 Disposições Gerais da Habilitação:

10.2.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital acarretará nas penalidades previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Pregoeira aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.2.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10.3 Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do SAAE AMBIENTAL a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

10.4 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação da Licitante.

10.5 A licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11-DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11.1 Na fase de habilitação:

a) A Pregoeira verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, que foram inseridos eletronicamente na Plataforma da BLL Compras em conformidade com os documentos indicados no Item 11 - DA HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no sistema não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, a Pregoeira diligenciará junto ao (s) licitante (s) verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pela Pregoeira na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio da aba “documentos complementares”;

d) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 10.1.4, bem como demais documentos exigidos no Item 11 deste Edital;

e) Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

f) Caso necessário o envio de documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” (exceto aqueles documentos eletrônicos cuja autenticidade já tenha sido aferida nos respectivos sítios dos órgãos emissores (tais como FGTS, CNDT, entre outros), deverão ser apresentados por meio do de Correspondência, Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, endereçando à Comissão Permanente de Licitações, A/C da Seção de Licitações do SAAE AMBIENTAL, com o número do Pregão Eletrônico e do Processo administrativo, sito à Rua 27, nº 1257, Centro, CEP: 15.775-000.

f.1) Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação da Pregoeira, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f.2) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração (estes poderão ser autenticados pela Pregoeira ou Equipe de Apoio) mediante solicitação de agendamento encaminhada para o e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

f.3) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

g.2) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “g.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

i) Por meio de aviso lançado no sistema, a Pregoeira informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

11.2 Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Divulgado o vencedor a Pregoeira informará aos licitantes por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, **no prazo de 05 (cinco) minutos**, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.2 Havendo interposição de recurso, a Pregoeira, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, **em igual número de dias**, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Autarquia, localizada na Rua 27, nº 1257, Centro, CEP: 15.775-000, e-mail licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br.

12.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bllcompras.org.br, opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada por meio de protocolo, na Rua 27, nº 1257, Centro,

Santa Fé do Sul - SP, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br.

12.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 A adjudicação obedecerá ao critério de menor valor global.

13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Remissão ao Termo de Referência: O objeto desta licitação deverá ser fornecido em conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência e Memorial Descritivo deste Edital**, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução/fornecimento, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

13.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da notificação por escrito, mantidas condições pactuadas, inclusive de habilitação e o preço inicialmente contratado;

14-DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos junto ao Procedimento Eletrônico, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3 Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15-DA ENTREGA E PAGAMENTO

15.1 O (s) equipamento (s) deve (m) ser entregue(s) (descarregados e armazenados), por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes, de **UMA SÓ VEZ, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato**, nas dependências do SAAE Ambiental localizado na Rua 27 nº 1.257-centro, respeitando-se as normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia e legislação aplicável. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da Nota Fiscal correspondente;**

15.2 O cronograma de entrega e pagamento retro mencionado deverá observar o termo final do contrato, qual seja, dia 12 de agosto de 2023, fixado no Contrato FINISA nº 0557544.

16-DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

a) Se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, deixar (em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

c) Deixar de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação, nos termos do subitem 10.1 do Edital.

16.2 A nova sessão será realizada em prazo não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

16.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial do Município (Diário Eletrônico do Município), no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e ainda nos endereços eletrônicos <http://www.santafedosul.sp.gov.br> www.bllcompras.org.br.

16.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

17.1 Ficará impedida de licitar com esta Autarquia Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que incorrer na prática de quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

17.2 A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Autarquia Pública Municipal poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o contrato;
- e) prática de atos ilícitos visando a frustração do objetivo do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) ficar evidenciada a prática de conluio.

17.3 Em caso de atraso injustificado na entrega do equipamento solicitado, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; calculado sobre o valor adjudicado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e previstas na legislação aplicável ao presente certame.

18-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as sanções estabelecidas na Lei de Licitações, ou ainda aquela estabelecida na minuta contratual.

18.2 As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exige a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

18.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.5 **A presente licitação poderá ser revogada no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade,** de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.6 Saneamento de erros e falhas: É facultado à Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.9 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

18.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação e ou inabilitação.

18.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento

do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.13 As decisões referentes a este Certame Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação. O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do Município (Diário eletrônico do município), no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico desta autarquia.

18.14 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial do Município (Diário Eletrônico do Município), no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico desta Autarquia.

18.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação todos os termos deste Edital.

18.16 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.17 Omissões. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.18 Sigilo dos licitantes. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

18.19 Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

18.20 Para os demais participantes, até a etapa de habilitação.

18.21 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santa Fé do Sul - SP.

18.22 Compõem o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de proposta comercial;

Anexo IV – Minuta do futuro Contrato; e

Anexo V - Modelos de Declarações.

19. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO – Aplicação 110.000 – Fichas 39 e 58 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, recursos próprios e oriundos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0557544.

SANTA FÉ DO SUL - SP, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA UTILIZAÇÃO EM POÇOS DO AQUÍFERO GUARANI.

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

1.OBJETO

1.1. Esta licitação tem como objetivo a aquisição de bomba submersa para bombeamento de água junto ao poço tubular profundo exploratório do aquífero Guarani. O processo prevê a aquisição de 01 (um) equipamento.

2.ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

2.1. Os itens serão adquiridos conforme descrição e quantidades constantes da Tabela

1. Tabela 1 – Especificações dos equipamentos.

Item	Qtde.	Descrição											
		PT Central		PT Secundário		Prof. (m)	Tensão (V)	Freq. (Hz)	Ø máx. conjunto (mm)	Ø Poço (mm)	η _{cj} mín. (%)	P _c máx. (kw)	kwh/m ³ máx.
		Q (m ³ /h)	Hm (mca)	Q (m ³ /h)	Hm (mca)								
1	1	390	157	177	1180	157	440	60	390	400,00	75,00	331,02	0,87

PT – Ponto de Trabalho

2.2. Os fabricantes deverão oferecer os equipamentos mais adequados e eficientes às condições de trabalho informadas, quais sejam:

2.2.1. Para efeito de aceitação da proposta, serão considerados os parâmetros de eficiência, potência máxima consumida e relação kWh/m³ referentes ao ponto principal.

2.2.2. Os equipamentos objetos dessa licitação deverão ser dimensionados para atender os pontos de trabalho centrais apresentados na Tabela 1, segundo o critério de maior eficiência para cada um deles, bem como pontos de trabalho secundários a serem, obrigatoriamente, cobertos pelas respectivas curvas dos equipamentos de no mínimo **310 CV e tensão de 440 Volts.**

2.2.3. O líquido a ser bombeado é água limpa, com temperatura máxima de 45 °C, temperatura ambiente média de 27 °C e pH médio de 9,5.

2.2.4. Os equipamentos serão instalados com uma coluna de tubos edutores de aço carbono galvanizado de 8" e, subsidiariamente, 6", SCH 40, conexão por rosca quadrada tipo *flush joint*, padrão AWWA (Figura 1).

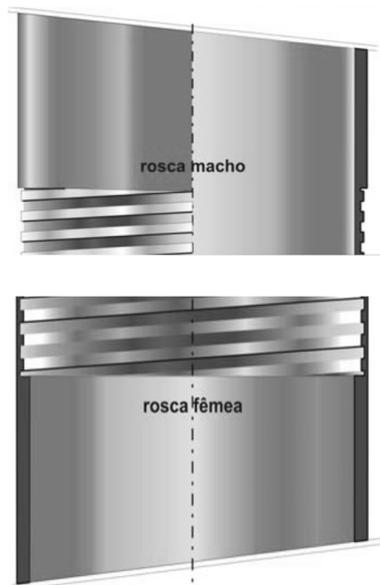


Figura 1 – Detalhe da rosca tipo *flush joint* (Norma AWWA) em tubo de aço SCH 40

2.2.5. A alimentação de energia dar-se-á por meio de cabos elétricos, dimensionados e instalados segundo recomendação dos fabricantes

2.2.6. Os fabricantes deverão fornecer os componentes e acessórios necessários à adequada instalação de seus equipamentos, face às condições de trabalho informadas, visando otimizar as eficiências energética e hidráulica dos mesmos, informadas nas suas fichas técnicas, tais como válvulas de retenção para atenuação de golpe de aríete; camisa de refrigeração do motor de seus equipamentos; e conexões adaptadoras entre os tubos edutores e o conjunto bomba/válvula de retenção.

2.2.7. Conexão adaptadora entre os tubos edutores de 8” e o conjunto bomba/válvula de retenção. Tal adaptador deve possuir na sua extremidade inferior conexão macho (pino) com diâmetro e rosca NPT compatível com a conexão fêmea do corpo de descarga do bombeador/válvula de retenção; na extremidade superior conexão fêmea (caixa), com diâmetro de 8” e rosca padrão AWWA (Figura 1).

2.2.8. Para efeito de análise de eficiência do equipamento, o parâmetro a ser analisado será o do rendimento do conjunto motobomba (η_{ej}), uma vez que a potência consumida poderá variar em função das variações da vazão e altura manométrica permitidas pela Norma ANSI/HI 14.6:2016, sem variação do rendimento do conjunto.

2.2.9. Os conjuntos motobomba aqui especificados serão utilizados para o bombeamento da água junto ao poço tubular profundo exploratórios do Aquífero Guarani, para reservatórios do SAAE, na cidade de Santa Fé do Sul/SP. O período diário de operação será de cerca de 18 horas.

3.ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características técnicas dos materiais a serem empregados na construção do bombeador:

- Carcaça ou corpo de estágio: aço inoxidável;
- Rotor: Aço Inox ou bronze;
- Difusor: Aço Inox;
- Eixo: aço inoxidável;

- Luva do mancal: aço inoxidável;
- Parafusos, porcas e arruelas que ficam em contato com água: aço inoxidável;
- Crivo: aço inoxidável.
- A exigência pelo Aço Inox se deve ao fato de que o mesmo tem um menor coeficiente de atrito e uma maior resistência à abrasão, o que minimiza a incrustação por carbonatos, aumenta o rendimento e prolonga a vida útil do equipamento.

3.2. Características técnicas do tipo de construção para alguns componentes do bombeador

- Rotor: radial ou semi-axial;
- Lubrificação: pela própria água bombeada;
- Acoplamento do eixo do bombeador com eixo do motor deverá ser rígido, tipo luva ou através de luva de encaixe tipo macho fêmea;
- Ao longo do corpo do bombeador deverá ter proteção para o cabo de alimentação;
- Válvula de retenção situada logo abaixo da descarga do bombeador, dimensionada para suportar pressão de golpe de aríete de 350 mca, construída em aço inox;
- No projeto dos mancais do bombeador deverá ser prevista a presença de dispositivos de drenagem da areia.

3.3. Características técnicas do motor

- O motor deverá ser totalmente fechado, com vedação contra a entrada de areia, trifásico e induzido em curto-circuito tipo “gaiola de esquilo”, com enrolamento a prova d’água, refrigeração (externa) e lubrificação (interna) por água limpa, mancais de alta resistência do tipo deslizante lubrificados por água;
- Eixo em aço inox, isento de rebarbas e cantos vivos;
- Mancais radiais em bronze de alta qualidade, carbono grafite ou aço inox.
- Mancal axial, disco de encosto e pastilhas em bronze de alta qualidade, ou carbono grafite e cerâmica, ou aço inox;
-
- Estator em aço silício;
 - Rotor em aço silício, aço duplex ou aço inox;
 - Tubo externo do motor em aço inox ou bronze;
 - O motor deverá ter potência suficiente para cobrir totalmente a curva de potência consumida pela bomba, para o diâmetro do rotor selecionado;
 - A variação da tensão máxima admissível deverá ser de mais ou menos 5% da tensão nominal;
 - A defasagem máxima entre correntes em relação à média aritmética das correntes das três fases deverá ser de até 7,5%;
 - O motor deverá ser dotado de um sensor de temperatura com saída para sinal de 4 – 20mA, desenvolvido para assegurar o perfeito funcionamento do motor, e evitar que o mesmo opere em temperatura superior à pré-determinada.

- 3.3.1. As características técnicas e construtivas anteriormente descritas constituem uma configuração básica mínima exigida pelo SAAE, comum a diversos fabricantes atuantes neste setor do mercado. Entretanto, a critério do fabricante, podem ser contemplados ou introduzidos outros aspectos técnicos e construtivos, como parte de processos de inovação tecnológica inerentes a cada empresa, sempre visando o aumento da eficiência e a durabilidade dos equipamentos, sem prejuízo das outras especificações constantes desse Memorial.

4. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. No momento da habilitação, a empresa deverá apresentar informações relacionadas abaixo, para verificação por parte do corpo técnico quanto a concordância com esse memorial:

- Curva: Vazão (Q) x Altura Manométrica (Hm);
- Curva: Rendimento do conjunto motobomba em função de Q e Hm;
- Curva de potência consumida pela bomba;
- Curva da potência do motor;
- Diâmetro do rotor selecionado;
- Número de estágios da bomba;
- Tipo de rotor escolhido;
- Submersão mínima (NPSH) do equipamento;
- Vazões mínima e máxima para a curva do rotor cotado;
- Rendimento do motor no ponto de trabalho e a plena carga;

Tabelas representativas das curvas de performance dos modelos apresentados, incluindo no mínimo 5 pontos das mesmas (quatro pontos além do ponto de trabalho central e secundário, quando houver, especificado nesse Memorial), com indicação dos parâmetros vazão (m³/h), altura manométrica (m), rendimento do conjunto (%), potência consumida (kw), relação kw/m³ e corrente (A) para cada ponto.

- Capacidade nominal do motor;
- Corrente elétrica a plena carga;
- Fator de potência;
- Fator de serviço;
- Lista de materiais empregados na construção dos principais componentes da bomba e do motor;
- Termo de garantia, em conformidade com o item 6.

4.2. Tais informações devem, obrigatoriamente, constar nos catálogos técnico e comercial da LICITANTE, a serem fornecidos nessa etapa de habilitação.

4.3. A LICITANTE deverá levar em consideração as condições de instalação e operação dos equipamentos a serem adquiridos, informadas no item 2. Os parâmetros de desempenho mínimo exigidos pelo SAAE neste documento referem-se a essas condições de trabalho. Portanto, ao informar os parâmetros de desempenho do seu equipamento, a LICITANTE estará garantindo esse desempenho para as condições de trabalho supracitadas, uma vez garantidas pelo SAAE instalações eletrohidráulicas adequadas ao perfeito funcionamento do equipamento.

4.4. Os conjuntos motobombas ofertados devem apresentar no ponto de trabalho central solicitado, dentre todos os modelos produzidos pelo mesmo fabricante, os menores valores de potência consumida (P_c) e da relação potência consumida/vazão (kW/m^3).

4.5. O critério para julgamento das propostas será o de menor preço por item, uma vez satisfeitos os critérios de máximas potência elétrica consumida e relação potência consumida/vazão, informadas na Tabela 1.

4.6. O cálculo da potência elétrica consumida (P_c) no ponto de trabalho pelo conjunto motobomba será realizado conforme a equação abaixo:

$$P_c = \frac{g \times Q \times H_m}{\eta_c}$$

- P_c = potência elétrica consumida pelo conjunto motobomba no ponto de trabalho (kW);
- g = aceleração da gravidade ($9,8 \text{ m/s}^2$);
- Q = vazão (m^3/s);
 H_m = Altura manométrica (m);
- η_c = rendimento do conjunto.

4.7. O cálculo da relação potência consumida/vazão será realizado conforme a equação abaixo:

$$\text{Relação } \text{kW}/\text{m}^3 = \frac{P_c}{Q}$$

- Relação kW/m^3 = relação potência consumida/vazão;
- P_c = potência elétrica consumida pelo conjunto motobomba no ponto de trabalho (kW);
- Q = vazão (m^3/s).

4.8. Será admitida uma variação máxima dos valores de Q (m^3/h) e H_m (m) em relação àqueles dos pontos de trabalho solicitados e os respectivas pontos centrais das curvas da bomba, propostas pelas licitantes, uma vez satisfeitos os critérios de eficiência energética, segundo a Tabela 14.6.3.4, Grau 1U, da Norma ANSI/HI 14.6/2016, abaixo.

Test parameter	Guarantee requirement	Grade	Grade 1			Grade 2		Grade 3
			Δt_Q	10%			16%	18%
			Δt_H	6%			10%	14%
Symbol	Acceptance grade							
	1B	1E	1U	2B	2U	3B		
Rate of flow	Mandatory	t_Q (%)	± 5%	± 5%	0% to + 10%	± 8%	0% to +16%	± 9%
Total head	Mandatory	t_H (%)	± 3%	± 3%	0% to + 6%	± 5%	0% to +10%	± 7%
Power ^a	Optional (either/or)	t_P (%)	+ 4%	+ 4%	+ 10%	+ 8%	+ 16%	+ 9%
Efficiency ^a		t_η (%)	- 3%	- 0%	- 0%	- 5%	- 5%	- 7%

4.9. Quando a empresa licitante não for a fabricante do equipamento, ela deverá apresentar documentação comprovando ser representante oficial da segunda, assumindo, solidariamente todas as responsabilidades e obrigações constantes das especificações contidas nesse Memorial.

5. TESTE DE PERFORMANCE E ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os bombeadores passarão por teste de performance em bancada para comprovação das informações fornecidas na fase de habilitação das propostas, de responsabilidade da CONTRATADA, com a presença da Fiscalização do SAAE, devendo ser agendados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

5.2. A bancada de teste indicada pela CONTRATADA, situada preferencialmente em território nacional, bem como todos os seus instrumentos constituintes, devem estar calibrados e aferidos por órgão ou empresa credenciados pelo INMETRO (ou outro certificador internacional), devendo a LICITANTE indicar o local das instalações da mesma, bem como apresentar os respectivos certificados de inspeção e aferição vigentes na data requerida, juntamente com os demais documentos de habilitação; quando da realização dos ensaios de performance, tais certificados terão suas validades novamente checadas.

5.3. A critério da Fiscalização, os testes poderão ser feitos em território estrangeiro, devendo as bancadas apresentarem as qualificações descritas no item anterior, com acompanhamento através de videoconferência pela Fiscalização e pelos representantes da empresa CONTRATADA, a qual, se necessário, disponibilizará um tradutor.

5.4. O fornecimento de energia da bancada de teste deverá observar como tensão mínima, aquela especificada na Tabela 1, observando a variação prevista no item 3.3.

5.5. Os ensaios dos conjuntos motobombas submersos deverão ser realizados, preferencialmente, com os equipamentos na posição vertical, reproduzindo as condições de instalação futuras. Nessa posição, o tanque da bancada deverá garantir as condições de submersão (NPSH) contidas no item A.6 da Norma ANSI/HI 14.6/2016.

5.6. Nos testes de performance serão levantados os parâmetros eletro-hidráulicos informados pela CONTRATADA, principalmente vazão, altura manométrica, rendimento, potência consumida no ponto de trabalho, relação kWh/m³ e corrente elétrica. Durante esses testes, serão levantados pelo menos 5 (cinco) pontos da curva de performance (Q x Hm) fornecida pelo fabricante (item 4), com anotações dos respectivos parâmetros de rendimento (%), potência consumida (kwh) e kWh/m³. Caso os valores obtidos nesses testes sejam diferentes daqueles informados na proposta, de forma a caracterizar uma performance inferior àquela informada, o SAAE recusará o(s) equipamento(s) do item em questão.

5.7. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação de até 2 técnicos do SAAE ocorridas durante os períodos de inspeção e realização dos testes de performance do equipamento serão de responsabilidade da CONTRATADA (incluindo as inspeções decorrentes da realização de eventuais consertos ou manutenção corretiva cobertos pelo Termo de Garantia do fabricante).

5.8. Uma vez, por faculdade do SAAE, permitida a realização de ajustes nos equipamentos que não se situarem dentro dos limites dos critérios de performance solicitados durante, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de até 2 técnicos do SAAE com os novos testes serão integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.

5.9. Quando dos testes de performance, a Fiscalização do SAAE poderá efetuar medidas dos parâmetros elétricos com um analisador digital de grandezas elétricas próprio, para efeito de comparação com os valores obtidos pela bancada de teste.

5.10. Para efeito de comprovação em campo do desempenho do conjunto motobomba, serão efetuadas as seguintes medidas:

- Determinação da altura manométrica
- Medição do nível dinâmico
- Cálculo das perdas de carga na linha
- Cálculo dos desníveis de altura
- Medição da vazão
- Medição da potência consumida (kwh), utilizando-se um analisador digital de grandezas elétricas do SAAE, ou, em comum acordo com o fabricante, calculando-se através das medidas de tensão, corrente e fator de potência do conjunto motobomba.

5.11. Serão toleradas as variações contidas na Tabela 14.6.3.4, Grau 1U, da Norma ANSI/HI 14.6/2016, em relação àquela apresentada pela CONTRATADA em sua proposta técnica. Para todos os efeitos de aceitação dos equipamentos, o parâmetro a ser considerado será o do valor da eficiência (rendimento) informada pela LICITANTE, conforme previsto na norma supracitada.

5.12. Durante os ensaios de performance, deverão ser realizados testes de isolamento do motor do conjunto motobomba.

5.13. Em nenhuma condição de funcionamento a bomba poderá apresentar o fenômeno de vibração excessiva ou cavitação.

6. GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. A garantia do equipamento será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de instalação do mesmo no poço, a qual será informada à CONTRATADA tão logo ocorra, ou de 30 (trinta) meses a partir da data da emissão da nota fiscal, sendo válida a condição que primeiro ocorrer.

6.2. A licitante deverá levar em consideração as condições de instalação e operação dos equipamentos a serem adquiridos, informadas na Tabela 1. Os parâmetros de desempenho mínimo exigidos pelo SAAE neste documento referem-se a essas condições de trabalho. Portanto, ao informar os parâmetros de desempenho do seu equipamento, a Licitante estará garantindo esse desempenho para as condições de trabalho supracitadas, uma vez garantidas pelo SAAE instalações eletro hidráulicas adequadas ao perfeito funcionamento do equipamento. Recomenda-se que a instalação e a partida do conjunto motobomba sejam acompanhadas por um técnico da Contratada, às suas custas, a qual deverá verificar a adequabilidade das instalações eletro-hidráulicas do SEMAE para o perfeito funcionamento de seus equipamentos; a sua ausência implicará, automaticamente, na aprovação de tais instalações.

6.3. Em caso de constatação de vícios de qualidade, avaria ou desempenho insuficiente do equipamento, a contratada terá um prazo máximo de 30 dias, a partir da Notificação do SAAE, para retirar o mesmo do Almoxarifado do SAAE, consertar ou realizar manutenção corretiva, e entregar o equipamento para reinstalação, restabelecendo, assim, o abastecimento. No caso de persistir o desempenho insuficiente do equipamento, a CONTRATADA deverá indenizar o SAAE conforme previsto no item 6.5. Em todas as condições, durante o prazo de garantia, todos os serviços executados, incluindo desinstalação, transporte, desmontagem, conserto, montagem e reinstalação do equipamento serão de inteira responsabilidade da

CONTRATADA, que deverá arcar com todas as despesas. Para tanto, deverá ser feita um Termo de Compromisso por parte da CONTRATADA, fornecida junto com a Garantia, contemplando essas duas situações, sendo condição indispensável para o recebimento definitivo do equipamento.

6.4. Não sendo sanados os vícios no prazo estipulado no item anterior, poderá o SAAE, alternativamente, exigir a substituição do equipamento por outro equivalente, mas que venha atingir o desempenho previsto, ou a restituição imediata do preço pago, monetariamente atualizado.

6.5. Cumpridas todas as providências descritas nos itens 6.3 e 6.4, caso ainda se mantenha o não atendimento da performance mínima nas condições de trabalho citadas nos mesmos (observadas as tolerâncias previstas no item 5.10), configurando-se um inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, o SAAE poderá proceder à execução da garantia contratual, visando o ressarcimento dessa última dos prejuízos causados pela CONTRATADA, calculados com base no excesso de consumo de energia elétrica causado pelo não cumprimento da performance mínima pelo equipamento.

6.6. Descumpridas pela CONTRATADA as obrigações previstas, sujeitar-se-á ela às sanções previstas na Lei 8.666/93, após a comprovação do inadimplemento mediante regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

7.CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1. O conjunto motobomba deverá ser identificado com plaquetas contendo as informações do fabricante (marca, modelo, nº. de série, nº. de estágios, vazão, altura manométrica, rotação e potência).

7.2. Deverá fazer parte do fornecimento, o transporte e descarregamento dos conjuntos e implementos até o endereço de entrega:

Almoxarifado SAAE – Estação de Tratamento de Água de (SAAE ambiental)

Rua 27, 1.257 - Centro

Santa Fé do Sul/SP

CEP 15.775-000

7.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos completamente montados sendo que suas partes internas e externas sujeitas a oxidação, devem ser protegidas por óleo anticorrosivo atóxico. Adesivos plásticos ou papelão devem fechar completamente os locais de sucção e recalque, além de tampões ou plugs nas conexões.

7.4. As bombas deverão ser embaladas em caixas de madeiras para sua proteção durante o transporte e serem armazenadas na posição vertical.

7.5. Deverão acompanhar os equipamentos, no ato da entrega, os relatórios individuais dos testes de performance fiscalizados e aprovados pelos técnicos do SAAE.

7.6. Os equipamentos somente serão recebidos pelos Fiscais no Almoxarifado do SAAE desde que cumpridas todas as exigências contidas nos subitens anteriores.

7.7. O prazo máximo de entrega do equipamento será de **60 (sessenta) dias** a contar da data da assinatura do contrato.

7.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, não podendo ultrapassar o dia 12 de agosto de 2023, consoante o item 1.3 do Termo de Referência, CLÁUSULA TERCEIRA – ITEM 3.1 do contrato FINISA 0557544 e item 15.2 do edital.

7.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os itens solicitados e deverão conter o número do contrato e do processo junto ao SAAE, bem como a respectiva modalidade de licitação.

7.10. As notas fiscais/faturas que apresentarem informações incorretas serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação e aceitação pelo SAAE.

Departamento de Obras e Saneamento, 30 de março de 2023.

Ariel Cássio Marques Ernandes

Engenheiro Civil

CREA nº 506.404.128-3

Responsável Técnico

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 741/2023

OBJETO

O presente Termo de Referência trata da “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Bomba Submersa Trifásica com as seguintes características mínimas: 440V, com vazão de 400m³/h para água a 45 ° para o poço profundo perfurado junto à ETA desta Autarquia, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Edital correspondente e seus Anexos”.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uma Bomba Submersa Trifásica com as seguintes características mínimas: 440V, com vazão de 400m³/h para água a 45 °C para o poço profundo perfurado junto à ETA desta Autarquia, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo, Edital correspondente e seus Anexos” nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR TOTAL
1	Bomba submersa Trifásica, 400V, com vazão de 400 m ³ /h para água a 45 ° C.	Unidade	01 (uma)		

1.2. O objeto desta contratação se enquadra como bem comum nos termos do Anexo I do Decreto nº 2321, de 20 de dezembro de 2005.

1.3. O contrato originado neste certame vigorará até 12 (doze) de agosto de 2023, para cumprimento do disposto no item 3.1.1. da Cláusula Terceira do Contrato FINISA Nº 0557544. Assim sendo essa data fixada deverá ser o termo final para a liquidação da Nota Fiscal correspondente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de possuir uma bomba reserva para quaisquer imprevistos, posto que atualmente essa Autarquia conta com apenas uma unidade a qual se encontra em pleno funcionamento e uso, instalada no poço profundo perfurado recentemente junto à ETA local para captação de água do Aquífero Guarani. Considerando que o abastecimento de água potável à população deve acontecer de forma ininterrupta, haja vista que referido equipamento é fabricado sob medida, de acordo com as especificações do controle de vazão, o que demanda tempo, este Departamento, como forma de PLANEJAMENTO e no intuito de evitar transtornos à população, vislumbra a importância da aquisição ora pretendida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições de Entrega

3.1. A entrega do equipamento dar-se-á em remessa única, em prazo previamente estipulado de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, sem prejuízo do cumprimento no disposto no item 1.3 deste Termo de Referência.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo *de entrega* seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço: ETA do SAAE Ambiental de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, localizada na Rua 27, nº 1257, centro. A entrega do equipamento, bem como a liquidação da Nota Fiscal correspondente não poderão ocorrer após o término da vigência do contrato, ou seja, o produto deverá ser pago até o dia 12 de agosto de 2023. Para tanto, o prazo previamente estipulado para a entrega é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. A garantia do equipamento será de 24 (vinte e quatro) meses, cujo marco inicial será o dia da sua instalação ou 30 (trinta) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal, valendo o evento que primeiro ocorrer.

3.5. Em caso de constatação de vícios de qualidade, avaria ou desempenho insuficiente do equipamento, a contratada terá um prazo máximo de 30 dias, a partir da Notificação do SAAE, para retirar o mesmo do Almoxarifado do SAAE, consertar ou realizar manutenção corretiva, e entregar o equipamento para reinstalação, restabelecendo, assim, o abastecimento.

3.6. Não sendo sanados os vícios conforme disposto anteriormente, poderá o SAAE, alternativamente, exigir a substituição do equipamento por outro com as mesmas características técnicas e operacionais e que venha atingir o desempenho previsto, ou a restituição imediata do preço pago, monetariamente atualizado.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal, nº 2.321 de 20 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos que fará o acompanhamento, bem como registrará todas as ocorrências, elaborando relatórios acerca da execução, caso entenda necessário.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. O conjunto motobomba deverá ser identificado com plaquetas contendo as informações do fabricante (marca, modelo, nº. de série, nº.de estágios, vazão, altura manométrica, rotação e potência).

5.2. Deverá fazer parte do fornecimento, o transporte e descarregamento dos conjuntos e implementos até o endereço de entrega: Almoxarifado SAAE – Estação de Tratamento de Água de (SAAE ambiental), Rua 27, 1.257 – Centro, Santa Fé do Sul/SP.

5.3. O equipamento deverão ser fornecidos completamente montados sendo que suas partes internas e externas sujeitas a oxidação, devem ser protegidas por óleo anticorrosivo atóxico. Adesivos plásticos ou papelão devem fechar completamente os locais de sucção e recalque, além de tampões ou plugs nas conexões.

5.4. A bomba deverá ser embalada em caixa de madeira para sua proteção durante o transporte e ser armazenada na posição vertical.

5.5. Deverão acompanhar o equipamento, no ato da entrega, os relatórios individuais dos testes de performance fiscalizados e aprovados pelos técnicos do SAAE, conforme Memorial Descritivo.

5.6. O equipamento somente será recebido pelo servidor responsável dessa Autarquia desde que cumpridas todas as exigências contidas no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

5.7. **A entrega do equipamento, bem como a liquidação da Nota Fiscal correspondente não poderão ocorrer após o término da vigência do contrato, ou seja, o produto deverá ser pago até o dia 12 de agosto de 2023. Para tanto, o prazo previamente estipulado para a entrega é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.**

5.8. Dessa forma, a entrega assim como a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente que acompanhará o equipamento deverão ocorrer em prazo hábil para viabilizar o procedimento

contábil e financeiro pertinente obedecido ao prazo final de 12 de agosto de 2023, em atendimento ao Contrato FINISA Nº 0557544.

5.9. Para fins de liquidação, o Departamento de Orçamento e Finanças deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

5.11. A entrega do equipamento, bem como a liquidação da Nota Fiscal correspondente não poderão ocorrer após o término da vigência do contrato, ou seja, o produto deverá ser pago até o dia 12 de agosto de 2023. Para tanto, o prazo previamente estipulado para a entrega é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento

5.12. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, sem prejuízo do disposto no item 5.7 deste Termo de Referência, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, obedecidas as disposições constante no Edital deste certame.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos elencados no item 10, subitem 10.1 do Edital.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo médio estimado total da contratação é de R\$236.278,39 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme custos apostos na cotação anexa aos autos.

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO –Aplicação 110.000 – Fichas 39 e 58 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, recursos próprios e oriundos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0557544.

9 **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Ficará designado como representante da Administração contratante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantir sua qualidade e regularidade, bem como notificar a empresa quando ocorrer descumprimento das condições pré-estabelecidas neste Termo de Referência, o senhor *Ariel Cássio Marques Ernandes*, CPF: 250.245.728-90, CREA: 506404128-3, RG: 18.306.557. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração contratante ou de seus agentes e prepostos.

10 **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** As obrigações das partes CONTRATADA e CONTRATANTE encontram-se elencadas na MINUTA DO FUTURO CONTRATO, que integra o Edital deste Certame.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Inserir o timbre da empresa)

Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo nº741/2023

Dados da Empresa:

Razão Social: _____ CNPJ: _____ IE: _____
Endereço: _____ Fone: _____ FAX: _____ E-mail: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMO DE 60 DIAS).

ITEM	PRODUTO BIORREMEDIADOR			
	MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR
01	Bomba submersa para ser utilizada no poço profundo perfurado junto à ETA do SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., conforme especificações do Termo de Referência.	01		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -para inserção no Sistema Audesp - TCE/SP (caso a licitante venha sagrar-se vencedora do certame):

Dados Bancários da Licitante: Banco - Agência e Conta Corrente.

Dados do Responsável pela assinatura do contrato (juntando-se Procuração caso necessário):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros, que venham incidir sobre o objeto da licitação.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

OBS.: ANEXAR FOLDER OU CATÁLOGO (outros documentos ou no campo correspondente à proposta).

Local, ____ de _____, de 2023.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV - MINUTA DO FUTURO CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA O POÇO PROFUNDO (PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO AQUIFERO GUARANI) PERFURADO JUNTO À ETA DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

**CONTRATO N.º. ____/2023
PROCESSO N.º. 741/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 04/2023**

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, situado na Rua Vinte e Sete, n.º. 1257, Centro, com CNPJ n.º. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) n.º 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, n.º89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com C.N.P.J n.º. _____ e Inscr. Estadual n.º. _____, estabelecida na _____, n.º. _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º. _____, na cidade de _____, estado de _____, portador do RG n.º. _____ e do CPF n.º. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 155, de 2016, Lei Federal n.º. 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º.s 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, e Lei Estadual n.º. 6.544/89 e demais disposições legais vigentes, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição/fornecimento EM ENTREGA ÚNICA de uma bomba submersa para o poço profundo (para captação de água junto ao Aquífero Guarani) perfurado junto à ETA desta Autarquia, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais Anexos.

1.2. Este Contrato está vinculado ao Edital da Licitação realizada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2023 e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, Memorial Descritivo, bem como Proposta Comercial da Contratada, fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

1.3. O regime de execução/forma de fornecimento contemplado no presente contrato é o de menor preço global (empregada por preço global).

1.4. O equipamento fornecido pela **CONTRATADA** deverá estar dentro das especificações técnicas e padrão de qualidade exigidos pelas normas legais e pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência e Memorial Descritivo, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ___ (___), que será pago pelo Departamento de Orçamento e Finanças em até 30 (trinta) dias após o empenho e liquidação da Nota Fiscal referente ao equipamento entregue, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, a saber: _____.

2.2. No preço pactuado estão inclusos tributos, e outras despesas diretas ou indiretas inclusive embalagem, seguros, tributos, transportes, encargos trabalhistas e previdenciários, para o perfeito fornecimento do objeto.

2.3. Os valores ajustados permanecerão irremovíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

3.1 O equipamento deverá ser entregue descarregado e armazenado conforme as orientações constantes no item “5.4” e ss do Termo de Referência, por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes, de modo **PARCELADO**, no **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato**, nas dependências do SAAE AMBIENTAL localizado Rua 27 nº 1.257-Centro, respeitando-se as normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia e legislação aplicável.

3.3. O termo final deste ajuste acontecerá em 12 de agosto de 2023, em cumprimento à Cláusula Terceira do contrato FINISA N. 00557544.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o **CONTRATADO** que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração **CONTRATANTE**, estará sujeito às seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARAGRAFO PRIMEIRO- À **CONTRATADA** inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar com esta Autarquia Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que incorrer na prática de quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.2 A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Autarquia Pública Municipal poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

- d) recusa injustificada em assinar o contrato;
- e) prática de atos ilícitos visando a frustração do objetivo do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) ficar evidenciada a prática de conluio.

4.3 Em caso de atraso injustificado na entrega do equipamento objeto deste contrato, será aplicada multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso; calculado sobre o valor adjudicado em favor da CONTRATADA sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame;
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo, ainda, de eventuais penalidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

6.1. Informamos que há previsão orçamentária para esta aquisição no exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO – Aplicação 110.000 – F-39 e 58 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (recursos próprios e oriundos do contrato FINISA N. 0557544).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DAS PARTES

7.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA a executar o fornecimento em tela obedecendo aos critérios do Edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos, permitindo o acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, bem como se obriga ainda a:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade do equipamento fornecido;

II - Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

III - Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE e a terceiros.

IV - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos à CONTRATANTE em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa emitida em à CONTRATADA, sob pena de multa.

V - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

VII - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação e neste instrumento de contrato.

VIII - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

IX - Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

XI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub empreitada, no todo ou em parte.

XII - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

XIII - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão.

XIV - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

I- Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II- Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta;

III- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** por meio do servidor público *Ariel Cássio Marques Ernandes, RG: 26.399.560-4/SSP-SP, CPF: 250.245.728-90, nomeado pela Portaria nº 020, de 04 de janeiro de 2021*; a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O fiscal aqui designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis;

IV-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, mediante as notas fiscais e faturas apresentadas, atestadas as suas conformidades;

V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, se o caso;

VI - Realizar as dosagens e os procedimentos adequados conforme as orientações técnicas e manual de aplicação do produto;

VII - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. Não será aplicado índice de reajuste.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação a boa execução dos serviços, prazos e dispositivos de segurança, por intermédio do servidor público *Ariel Cássio Marques Ernandes*, RG: 26.399.560-4/SSP-SP, CPF: 250.245.728-90, nomeado pela Portaria nº 020, de 04 de janeiro de 2021 a quem incumbirá o acompanhamento da execução contratual, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do produto fornecido (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos de fornecimento, atestação das notas, e demais responsabilidades, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim por estarem justos e combinados, assinam o presente e três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciarem, para que faça Lei entre as partes.

Santa Fé do Sul, em ____ de _____ de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL. - SAAE AMBIENTAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG

ANEXO CONTRATO-EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CONTRATADA: _____

OBJETO: “Aquisição de uma bomba submersa para o poço profundo (para captação de água do Aquífero Guarani) perfurado junto à ETA desta Autarquia, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos”.

ASSINATURA: ____ de ____ de 2023.

VALOR: R\$ _____ global.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Processo nº 741/2023.

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2023.

Santa Fé do Sul - SP, __ de _____ de 2023.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

ANEXO CONTRATO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADA: _____ CNPJ _____.

CONTRATO Nº: ____/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023- Processo nº.741/2023.

OBJETO: “Aquisição de uma bomba submersa para o poço profundo (para captação de água do Aquífero Guarani) perfurado junto à ETA desta Autarquia, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos”.

ADVOGADO(S): (*) _____.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santa Fé do Sul, em __ de _____ de 2023.

CONTRATADA:

Nome e cargo: José André do Nascimento – Superintendente

E-mail institucional: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br.

E-mail pessoal: *****

Assinatura: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____ - Representante Legal

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO CONTRATO- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À
DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP

CNPJ. (MF) N° 51.337.970/0001-18

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°: ____/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023- Processo n°741/2023

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 12 de agosto de 2023 (contrato FINISA N. 0557544).

OBJETO: “Aquisição de uma bomba submersa para o poço profundo (para captação de água do Aquífero Guarani) perfurado junto à ETA desta Autarquia, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos”.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul - SP, aos ____ de _____ de 2023.

Nome: JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

Cargo: Superintendente

e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 - PROCURAÇÃO

Papel Timbrado da Empresa

Ào -SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 04/2023

A/C – Pregoeira/Equipe de Apoio

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - _____, em atenção à solicitação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, por meio desta **PROCURAÇÃO**, constituímos, o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, à participar da Licitação instaurada pelo SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP, na modalidade supramencionada, outorgando-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, tais como: solicitar esclarecimentos por escrito ou via eletrônica, impugnar, apresentar recursos, firmar qualquer operação no sistema de compras do site: bllcompras.org.br., retirar documentos, assinar Atas / Contratos / Propostas Financeiras / Declarações, enfim, praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedada substabelecimento..

_____ - _____, aos _____ de _____ de 2023.

OUTORGANTE

Assinatura do Representante Legal da empresa

Identificação do Cargo/Função do Fimatário

MODELO 02 – DECLARAÇÃO ”

Papel Timbrado da Empresa

Ào-SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 04/2023

A/C – Pregoeira/Equipe de Apoio

A Empresa:_____, CNPJ (MF) nº_____ I.E. nº_____ estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr _____, RG nº _____-SSP/ , CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____,em atenção às solicitações contidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023; DECLARA para os fins legais, que:

- Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999;
- Concorda e sujeitar-se-á todos os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, salvo o direito recursal e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, e não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, inclusive os impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

.POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, - __, aos _____ de _____ de 2023.

Carimbo do CNPJ e Assinar

MODELO 03 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME, MEI ou EPP)

Papel Timbrado da Empresa

Ào - SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 04/2023

A/C – Pregoeira/Equipe de Apoio

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____,

_____ , estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr.

_____, RG nº _____-SSP/_____, CPF (MF) nº _____

_____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____

_____ - __, em atenção à solicitação de enquadramento para fins de **Habilitação - Quanto à**

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, **DECLARA,**

para os fins legais, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações, e em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123,

de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e I.N. 103/07 do DNRC, estando apta a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC nº 123/06.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____, - __, aos _____ de _____ de 2023.

Carimbar e assinar